-LEI Nº 1.613, DE 24/01/1985-

-Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convenio

---o0o---

Faço saber que a Câmara MunicipAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convenio com a **COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP** - visando execução de obras escolares no município de Leme.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do municipio de Leme, 24 de janeiro de 1985.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de janeiro de 1985.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete